



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº029/2024, da Secretaria Municipal de fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

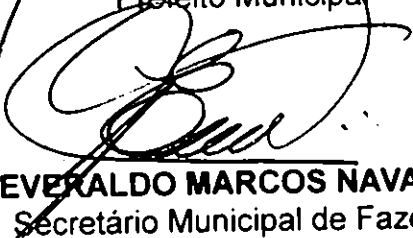
I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de fevereiro de 2024.


CÉLSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

POSICIONADO NO QUADRAMA ILUSTRADO
DE 01 / março / 20 24
DE N.º 12959
QUADRAMA 01 / 03 20 24
Natalia
DIVISÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 055 DE 23/02/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13 392 0022 2090	Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama	3 3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	300001	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 055 DE 23/02/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Font	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	628.624,04	264.830,67	300001	363.793,37
		Valor utilizado pelo Decreto n° 050/2024	300001	10.000,00
		Saldo atual	300001	363.793,37